MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 20364/2011

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho do dia 7 de Setembro corrente, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, pelo período de onze meses, com início em 8 de Setembro de 2011, ao trabalhador desta Câmara, Manuel Fernando de Almeida Martins, assistente operacional.

8 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

305106964

Aviso (extracto) n.º 20365/2011

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, cessou a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, de Maria Amélia Monteiro Campelo, assistente operacional, na posição e nível remuneratório 1, por motivo de falecimento, que ocorreu no dia 22 de Agosto último.

8 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira.*

305106794

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 20366/2011

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente — Direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Administrativa

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho, datado de 27 de Setembro do ano de 2011, foi renovada a comissão de serviço do Dr. António José Tavares Bondoso, Licenciado em Administração Pública Regional e Local, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa (DA), por mais três anos, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2011. A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 27 de Setembro de 2011, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

305198851

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 20367/2011

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redacção actual, faz-se público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara, Maria Amélia Macedo Antunes, datado de 26 de Setembro de 2011, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal:

Carreira/Categoria de Técnico Superior — Departamento da Presidência e da Administração Geral — 1 posto de trabalho;

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, referido no artigo 49.º, n.º 2 da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, as definidas no mapa de pessoal e:

Adopção de posições tendentes à elaboração de uma política de infância e juventude no Concelho, reflectindo a vontade da entidade representada; Elaboração de planos de intervenção com vista à melhoria das políticas de protecção de crianças e jovens do Concelho; Dinamização de acções em parceria com as escolas e com a Equipa de Apoio às Escolas Setúbal Sul para combate ao abandono e absentismo escolar; Coordena os funcionários da Câmara Municipal de Montijo que exercem funções na Comissão; Orienta estágios profissionais e estágios académicos, dando a todos estes funcionários orientações específicas sob a forma como devem desenvolver o seu trabalho; Entrevistas com familiares, crianças e jovens; Realização de visitas domiciliárias; Articulação com entidades e serviços com competência em matéria de infância e juventude; Elaboração de pareceres e relatórios de especial complexidade, com vista à tomada de decisões em processos de promoção e protecção de crianças e jovens; Elaborar Planos de Execução de Medidas de Promoção e Protecção e Acordos de Promoção e Protecção; Introdução de dados na aplicação informática para a Gestão do Processo de Promoção e Protecção e Gestão das CPCJ´s; Participação em "debates Judiciais" junto dos Tribunais de Família e Menores; Atendimento à população que se dirige à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Montijo para efectuar denuncias/sinalizações; Prestação de informações à população que se dirige à CPCJ sobre lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, modo de funcionamento das CPCJ, intervenção e Medidas de Promoção e Protecção. Encaminhamento de utentes para serviços ou entidades especializadas.

2 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

4 — Posição Remuneratória de referência: 1.201,48€ de acordo com a 2.ª posição, nível remuneratório 15 da tabela única da carreira de Técnico Superior.

5 — O local de trabalho será no Município de Montijo.

6 — O horário de trabalho será o vigente na unidade orgânica em que for inserido, no cumprimento das 35 horas semanais.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, devidamente assinalados no formulário de candidatura:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais, poderão candidatar-se todos os indivíduos detentores de Licenciatura em Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego publico por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por quem se encontre em situação de mobilidade especial. Realizando-se em seguida o recrutamento previsto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, conforme despacho de autorização de abertura do procedimento.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na recepção dos Paços do Concelho e na Internet em http://www.mun-montijo.pt na área de "Download de Formulários". Deverá ser entregue pessoalmente na recepção dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, para a Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870 — 352 Montijo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.2 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com a candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Fotocópia do Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho

obtida nos últimos três anos e a descrição das actividades/funções que actualmente executa, bem como fotocópias de certificados de frequência de acções de formação profissional onde conste data e tempo de duração das acções.

10.3 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02.

10.4 — Não é permitida a entrega dos documentos referidos no n.º anterior por via electrónica.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento, e cumprindo com o disposto no n.º 4 do artigo 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2010 de 22/01, na versão actual, são os seguintes:

11.1 — Prova de conhecimentos — visa avaliar em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício das funções a desempenhar. A prova de conhecimentos escrita, terá a duração de 2 horas, com consulta da legislação não comentada/anotada e incidirá em conhecimentos adquiridos no âmbito da licenciatura, e obedecerá ao seguinte programa:

Legislação geral da Administração Pública:

Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12/08; Lei n.º 159/99, de 14/09, Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01; Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3/09 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Lei n.º 58/2008, de 09/09; Lei n.º 66-B/2007 de 28/12 e Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09;

Acresce ainda:

Legislação e programa específico relativo ao Sistema de Protecção Português, (Ver no sítio http://www.cnpcjr.pt/left.asp?07.02.02):

DL 185/93 de 22/05 — Novo regime jurídico de adopção, na sua versão actual; Decreto-Lei n.º 48/95 de 15/03 — Alterações ao código penal; Decreto-Lei n.º 120/98 de 08/05 — Altera o regime jurídico de adopção; Lei n.º 133/94 de 28/08 — Processos tutelares cíveis; Lei n.º 147/99 de 01/09 — Lei de protecção de crianças e jovens em perigo, na sua versão actual; Decreto-Lei n.º 332-B/2000 de 30/12 — Regulamenta a Lei n.º 147/99; Decreto-Lei n.º 12/2008 de 17/01 — regime de execução das medidas de promoção e protecção das crianças e jovens em perigo em meio natural de vida, previstas nos artigos 39.º, 40.º, 43.º e 45.º do anexo à Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo; Direitos das Crianças; Jovens em Portugal; Rede Social e Formação Parental.

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 neste método de avaliação.

11.2 — Exceptua-se do método de selecção atrás mencionado, os candidatos que declararem por escrito que, "...cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado...", n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento é o seguinte:

11.3 — Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 neste método de avaliação.

11.4 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da nota atribuída no respectivo método de selecção realizado.

11.5 — Considerar-se-ão excluídos da ordenação final, os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar e a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora, e local para realização do método de selecção prova de conhecimentos, conforme previsto no artigo 32.º, numa das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, e é afixada nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no sitio da Internet do Município de Montijo (http://www.mun-montijo.pt), nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, assim como a lista de ordenação final.

16 — Os Júris serão constituídos pelos seguintes elementos:

Presidente — Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Maria Fatima Vasques Santos Alves, técnica superior (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Técnico Superior;

Vogais suplentes — Andrea Patrícia Rodrigues Mota, técnica superior e Mário Alexandre Patrocínio Ferreira, Técnico Superior.

17 — Os procedimentos concursais farão cumprir o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

305176551

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 20368/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 4 postos de trabalho de Assistente Técnico (Área Administrativa) da carreira geral de Assistente Técnico

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1, alínea *a*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 01 de Junho e 13 de Julho de 2011, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, para 4 postos de trabalho de Assistente Técnico (Área Administrativa), sendo 3 postos de trabalho para a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários e 1 posto de trabalho para o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, é garantida a reserva de um lugar para os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

5 — Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Moura.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

7 — Requisitos gerais de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos.

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;

d) Possuírem robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;